



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Modalidade Multiprofissional

PROCESSO SELETIVO 2020 EDITAL 002/2020 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano do programa de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, ano de 2020 destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, nas áreas de concentração **Urgência e Emergência/Intensivismo e Materno Infantil/Neonatologia** de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital e conforme disposto legal:

- 1. Portaria Interministerial nº 16, de 22 de dezembro de 2014, do MEC/MS;
- 2. Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
- 3. Edital de Chamamento Público para autorização dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e ampliação de vagas 001/2017;
- 4. Edital SGTES/MS nº 3, de 17 de janeiro de 2019 que refere da Adesão de entes federados e instituições para seleção de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, com ênfase na modalidade multiprofissional, para fins de concessão de bolsas pelo Ministério da Saúde;
- 5. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital supra.
- 6. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;
- 7. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 40, de 27 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;

ATENÇÃO: o curso descrito no item – INSTRUÇÕES ESPECIAIS, tem caráter de curso de especialização *lato sensu* e é oferecido na modalidade de residência presencial, visando qualificar os profissionais graduados no âmbito do ensino em serviço. O prazo de duração é

de 2 (dois) anos, e a carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O valor bruto da bolsa auxílio repassada ao residente pelo Ministério da Saúde será de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), e na lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem	Graduação em Enfermagem		02	02 anos
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia		02	02 anos
Farmácia	Graduação em Farmácia		02	02 anos
Nutrição	Graduação em Nutrição	Urgência e Emergência/Intensivismo	02	02 anos
Psicologia	Graduação em Psicologia		01	02 anos
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia		02	02 anos
Serviço Social	Graduação em Serviço Social		01	02 anos

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE	VAGAS	DURAÇÃO
		CONCENTRAÇÃO		
Enfermagem	Graduação em		02	02 anos
	Enfermagem			
Fisioterapia	Graduação em		01	02 anos
	Fisioterapia			
Farmácia	Graduação em		01	02 anos
	Farmácia			
Nutrição	Graduação em	Materno-	01	02 anos
	Nutrição	Infantil/Neonatologia		
Psicologia	Graduação em		01	02 anos
	Psicologia			
Fonoaudiologia	Graduação em		01	02 anos
	Fonoaudiologia			
Serviço Social	Graduação em		01	02 anos
	Serviço Social			

II - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: As inscrições deverão ser realizadas através do site abaixo relacionado, impreterivelmente no período indicado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Início: 29/10/2020

Término: 05/01/2021 às 17:30 horas, horário de Brasília.

VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: exclusivamente no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, no endereço www.hcpf.com.br

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) Ler e aceitar o Edital e atender ao cronograma conforme ANEXO 1.
- 2) Preencher o Formulário de Inscrição:
- 2.1) aceitando as condições de realização do processo seletivo estabelecidos no Item III);
- 2.2) fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG próprio, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, **Programa de Residência escolhido e endereço eletrônico válido de correspondência.**

Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

3) Forma de pagamento:

O pagamento da inscrição ocorrerá mediante acesso ao formulário de inscrição do candidato, disponível no website do HC (www.hcpf.com.br). Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, será automaticamente gerado um boleto no valor de R\$198,00, que deverá ser pago até a data limite prevista.

Para fins de homologar a inscrição, o pagamento deverá ocorrer até a data limite de 06/01/2021.

ATENÇÃO:

- 1) O candidato poderá verificar se a inscrição foi confirmada/homologada, no dia 13/01/2021, através de divulgação no site do HC, a partir das 18h. (www.hcpf.com.br). Caso não haja confirmação/homologação da inscrição, o candidato deverá entrar com o recurso conforme cronograma (ANEXO 1) através do e-mail ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br.
- 2) As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções do site não serão aceitas.
- 4) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital de Clínicas HC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 5) O candidato não necessita, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6) O Hospital de Clínicas HC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7) A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 8) O candidato não conseguirá efetuar mais de uma inscrição.
- 9) O Hospital de Clínicas HC se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas etapas.
- 10) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 11) O candidato com necessidades especiais, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à COREMU, Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Rua Tiradentes, 295, Passo Fundo, RS, CEP 99010-260 e escrever no envelope: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2020.
- 11.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 11.2 O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 11.3. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.
- 12) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
- 13) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 14) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.
- 15) As normas estabelecidas para a Seleção Pública da Residência 2020 estarão disponíveis no website do HC, no endereço www.hcpf.com.br até o encerramento do processo seletivo.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, para as vagas do programa descrito, será realizado em três ETAPAS:

1ª ETAPA: Prova objetiva de múltipla escolha.

DATA: 21/01/2021 (quinta-feira)

Nesta data os candidatos deverão estar portando os documentos obrigatórios de identificação.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília).

DURAÇÃO: 3 (três) horas.

NOTA: Não será permitido material de consulta.

ATENÇÃO:

- As portas dos locais de prova serão fechadas impreterivelmente às 13:30h (treze horas e trinta minutos horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento.
- O não comparecimento do candidato acarretará na eliminação automática do processo seletivo.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 1- Escola de Educação Profissional do Hospital de Clínicas de Passo Fundo. Rua Paissandú, 876, centro, Passo Fundo- RS. Telefone para contato: (54) 3046 - 7507.

2-Hospital de Clínicas de Passo Fundo. Rua Uruguai, 590, Edifício Centenário, Passo Fundo, RS. Salas de aula do Hospital Escola HC/IMED. Telefone para contato: (54) 2103 - 3407.

 Os locais das provas serão divulgados dia 18/01/2021, juntamente com a Homologação definitiva dos inscritos pós recurso.

2ª e 3ª ETAPAS - Entrevista com análise e arguição do memorial descritivo e apresentação do curriculum lattes COMPLETO com comprovantes

DATA: 03 e 04 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: das 8:00(oito) às 17:00(dezessete) horas (horário de Brasília), conforme cronograma disponibilizado no website do HC em 29/01/2021.

DURAÇÃO: 30 (trinta) minutos

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Rua Uruguai, 8231, Edifício Centenário, Passo Fundo, RS. Fone:(54) 2103 - 3407.

ATENÇÃO:

 Os selecionados deverão se dirigir no dia da entrevista, com 15 (quinze) minutos de antecedência à Secretaria de Ensino e Pesquisa Acadêmica do HC que fica localizada no 9º andar do Edifício Centenário.

IV. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A 1ª ETAPA A Prova objetiva possui Peso 50 (cinquenta) e consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa, conforme descrito abaixo:
 - 15 Questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional
 - 15 Questões de Saúde Coletiva
- A prova objetiva tem Peso 50 (cinquenta).
- Serão considerados habilitados à 2ª e 3ª ETAPAS os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
 - 2. A 2ª ETAPA Entrevista- tem Peso 30 (trinta) e será realizada de acordo com o critério abaixo:
- 2.1 Relacionados à Arguição Coerência com o *curriculum lattes* apresentado, postura, clareza, sociabilidade, trajetória acadêmica com inserção na área de concentração escolhida e objetividade.
 - 3. A 3ª ETAPA Análise do *curriculum lattes* tem Peso 20 (vinte) e será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na TABELA, constante no ANEXO 3.
 - 4. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:
 - 4.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva, na entrevista e na análise do currículo.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa.

- 4.2 Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:
- 4.3.1 Maior pontuação na entrevista.
- 4.3.2 Em tendo empate também na pontuação da entrevista será pela maior pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*, segundo os critérios do presente edital.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar apenas caneta esferográfica transparente de tinta preta este material não poderá conter qualquer tipo de anotação.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato consultar o local de realização das provas no site do Hospital de Clínicas de Passo Fundo.
- 1.5 O Hospital de Clínicas de Passo Fundo não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.
- 2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como *bip*, telefone celular, *pager*, relógios digitais, *mp3*, agenda eletrônica, *palmtop*, *tablet*, *netbook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e relógios. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.
- 2.1 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local de prova, desde que os alimentos estejam originalmente fechados e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser, a qualquer tempo, submetidas a inspeção de segurança.

- 2.2 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato levar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
- 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- 3.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo.
- 5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 5.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 5.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.3 não apresentar documento que o identifique;
- 5.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo no dia da aplicação da prova da 1º ETAPA;
- 5.6 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.8 não devolver a grade de respostas;
- 5.9 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 5.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, calculadora, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- 5.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.12 os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo exclusivamente para tal fim.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova;

5.13 os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

5.14 o Hospital de Clínicas de Passo Fundo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer

pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9. Os 3(três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala da prova até que o último candidato entregue a Prova objetiva.

10. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinado.

11. Ao final da prova o candidato poderá retirar o caderno de questões juntamente com a grade de respostas no formato de rascunho a ser posteriormente conferido com o gabarito oficial que será divulgado no dia 21/01/2021 a partir das 18:30h através do site www.hcpf.com.br.

11.1 O candidato poderá encerrar a prova somente após uma hora do início da mesma.

11.2 O Candidato somente poderá sair com o caderno de provas e grade de respostas após duas horas do início da prova.

11.3 O candidato que sair antes do período de duas horas de realização de provas, somente poderá retirar o caderno de questões e a grade de respostas, após o término de todo o período.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, no endereço www.hcpf.com.br, nas datas que seguem:

1º ETAPA: 29/01/2021, a partir das 18 horas.

2º e 3º ETAPAS: 11/02/2021, a partir das 18 horas.

RESULTADO FINAL: 12/02/2021, a partir das 18 horas.

• Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site do HC

VII. DA MATRÍCULA

9

PERÍODO: 19 de fevereiro de 2021, conforme agendamento da coordenação de Ensino e Pesquisa /HC, publicada conjuntamente com o resultado Final do Processo Seletivo.

HORÁRIO: das 8 às 17 horas – horário de Brasília, conforme agendamento da Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – Rua Uruguai, 590 (Edifício Centenário, 9° andar).

DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida digitalmente e assinada pelo aprovado (ANEXO 4);
- b) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- c) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- g) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS);
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- i) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos), se houver;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);
- k) 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro no RS ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do RS;
- l) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- m) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- n) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação;
- o) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- p) Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma, revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação MEC;

- q) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais vigente coberto para o período total do Programa.
- r) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site da Previdência Social;
- s) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista
- t) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.
 - O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela secretaria acadêmica do HC ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
 - Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2020 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.
 - Mediante a renúncia do candidato já matriculado o mesmo deverá fazer por escrito a sua desistência da vaga, sendo que o HC chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
 - Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos habilitados, a COREMU – HC poderá convocar os próximos classificados da lista da 1º ETAPA, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2º ETAPA e 3º ETAPA do processo, em data e hora agendada pela COREMU – HC, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

VIII SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADE

12.1. Diante do quadro de pandemia da Covid 19, o Hospital de Clínicas, respeitando os decretos municipal, estadual e/ou federal, poderá alterar quaisquer datas previstas no cronograma do Edital, assim como transferir as datas das provas objetivas e/ou das demais etapas do processo seletivo. Conforme a situação epidemiológica vigente no período da seleção, poder-se-á realizar as provas objetivas, e demais etapas em formato remoto. No caso de ocorrer alguma das excepcionalidades previstas, a divulgação das informações será feita de forma clara e com a antecedência necessária para cada etapa, através do site do Hospital de Clínicas de Passo Fundo.

IX. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Os conteúdos programáticos estão descritos no ANEXO 5.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.
- 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 5. Quaisquer dos recursos deverão ser encaminhados/enviados à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC, para o e-mail <u>ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br</u>, mediante comprovação de recebimento das 08:00 às 17:00 horas horário de Brasília; Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 5.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC e analisados, em conjunto, pelos membros que compõem a Banca Examinadora;
- 5.2 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 5.3 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 5.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão avaliados;
- 5.5 O candidato será comunicado do resultado de seu recurso através do e-mail indicado na ficha de inscrição.
- 6. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início de acordo com a data estabelecida pela CNRMS, com recepção aos novos residentes, sendo o dia para início das atividades à depender do Ministério da Educação (MEC) em horário a ser informado no momento da matrícula, com a presença obrigatória dos matriculados.
- 7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Ministério da Saúde, segundo portarias: SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018, SGTES, nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 e SGTES/MS nº 40, de 27 de fevereiro de 2019. O valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.
- 8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avis
- 9. o a ser publicado no site do HC, na forma de errata.
- 10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.
- 11. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU HC, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS.

Passo Fundo, 19 de outubro de 2020.

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC

ANEXOS

ANEXO 1

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período (horário de Brasília)
Inscrições online	29/10/2020 à 05/01/2021
Data limite para pagamento da inscrição	06/01/2021
Homologação dos inscritos	13/01/2021
Inscrições indeferidas	13/01/2021
Recurso das Inscrições	14 e 15/01/2021
Resultado de interposição de recursos	18/01/2021
Homologação definitiva dos inscritos pós-	18/01/2021
recurso e divulgação de local e hora da	
prova objetiva	
Prova Objetiva	21/01/2021, às 14 horas
Liberação do Gabarito	21/01/2021, a partir das 18:30 horas
Lista preliminar dos selecionados para a	25/01/2021, a partir das 17 horas
segunda e terceira etapas	
Interposição de recursos da prova	26 e 27/01/2021
Resultado de interposição de recursos	29/01/2021
Homologação dos selecionados para a	29/01/2021, a partir das 18 horas
segunda e terceira etapas pós-recurso e	
divulgação de local e hora da entrevista e	
defesa do memorial.	
Entrevista, defesa do memorial descritivo	03/02/2021 e 04/02/2021, das 08 às 17
para os selecionados, entrega do currículo	horas
lattes COMPLETO e dos comprovantes dos	
títulos/certificados	
Lista preliminar dos selecionados	08/02/2021
Interposição de recursos	09 e 10/02/2021
Resultado dos recursos	11/02/2021
Lista definitiva dos selecionados	12/02/2021
Matrícula	19/02/2021
Início do período letivo	Por definição do MEC

ANEXO 2

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Não deve ser confundido com o currículo, no qual é apresentada apenas a listagem das atividades desenvolvidas. Recomenda-se que o memorial inclua, em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas, preferencialmente com ênfase na área de concentração escolhida (Urgência e Emergência/Intensivismo ou Materno-Infantil/Neonatologia) como a formação, as atividades técnico-científicas, as atividades de monitoria, extensão e de pesquisa, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O Memorial Descritivo responde basicamente a três perguntas: quem sou, qual minha trajetória acadêmico-profissional e por que escolhi o Programa.

Sugestão de Estrutura do Memorial

- 1. Folha de rosto onde conste: nome do candidato; título (Memorial Descritivo); local e ano
- 2. Formação, aperfeiçoamento e atualização

Na descrição, mencionar: educação superior (graduação); estágios; cursos de extensão; iniciação científica e monitoria; bolsas de estudo; participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres.

Deve-se inserir comentários sobre como decorreu o curso de graduação, assim como o resultado final e também os reflexos na carreira profissional (quando houver) e científica.

- 3. Atividades acadêmico-profissional
- 3.1. Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:
- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros.
- 4. Produção científica

Incluir trabalhos científicos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

5. Motivo da escolha do Programa pretendido

Justificar os motivos que levaram o candidato a escolher o Programa pretendido, explicitando as expectativas do candidato e suas potencialidades.

No máximo 3 laudas de memorial.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

(A AVALIAÇÃO SE DARÁ MEDIANTE OS TÍTULOS COMPROVADOS)

ANEXO 3

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Participação em congressos, seminários, simpósios e jornadas	(0,5 por evento)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
Artigo completo publicado em periódico científico	(1,0 por evento)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	(0,5 por publicação de trabalho)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação com temática voltada para a área de concentração	(1,0 na temática)	MÁXIMO 1,0 PONTOS
Projeto de Pesquisa registrado em Pró- Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente	(1,0 por projeto de pesquisa)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Participação como monitor de disciplina de graduação	(1,0 por monitoria > que 20 horas)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Participação em atividades de extensão/ações comunitárias durante a graduação	(0,5 ponto por extensão/ação comunitária, carga horária < 30 horas; 1,0 pontos por extensão/ação comunitária ≥ 30 horas)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
TOTAL		20 PONTOS

IMPORTANTE: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum lattes*, estes deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo 4). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, **uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.**

Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculum lattes* somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2015.

FICHA DE MATRÍCULA

Cadastro do Residente Programa de Residência Multiprofissional

Ar	ea de Concentração:	
() Urgência e emergência/intensivismo	
() Materno Infantil/Neonatologia	
		FOTO
N 1 -	and the test and the state of t	FOIO
	ome do (a) residente:	
	xo: () Feminino () Masculino	
	ome do pai:	
_	ome da mãe:	
	ta de nascimento:	
_	tado civil:	
	hos: () SIM () NÃO Idade:	
	cionalidade:	
	turalidade:	
UF	Naturalidade:	
	r/Origem: Grupo sanguíneo:	
N°	carteira de reservista:	
PIS	S/PASEP/INSS:	
Tít	ulo de eleitor:	
RG	i: Órgão expedidor: UF do RG:	Data de
en	nissão:	
E-r	mail:	
Te	lefone de contato: Telefone celular:	
Da	ta do primeiro emprego:	
Lo	gradouro:	N°:
Со	mplemento:	
Ва	irro: CEP:	
М	unícipio: UF:	
Tu	rma: Duração do prog	rama:
Es	pecialidade:	

Profissão:					
Conselho:		UF Registro no Conse	elho:	N° de registro	
no conselho:					
Ano de conclusão da gr	aduação:				
Banco:					
N° da conta:					
Agência:					
Dependentes econômic	cos:				
N° Apólice de seguro:		Seguradora:	Vigência	a apólice de	
seguro:					
Data de início do progra	ama:	Data de término do programa:			
	Passo Fundo,	de fevereiro de 2	020.		

Residente

ANEXO 5

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS

- 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal.
 - 1. Controle social no SUS.
 - 2. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
 - 3. Constituição Federal, artigos de 194 a 200.
 - 4. Lei no 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências), Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011
 - 5. Determinantes sociais da saúde.
 - 6. Sistemas de informação em saúde.
 - 7. Políticas públicas de saúde, ênfase: Política Nacional de Atenção às Urgências.
 - 8. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saú de.
 - 9. Níveis progressivos de assistência à saúde.
 - 10. Sistema de planejamento do SUS.
 - 11. Planejamento estratégico e normativo.
 - 12. Direitos dos usuários do SUS.
 - 13. Participação e controle social.
 - 14. Ações e programas do SUS.
 - 15. Legislação básica do SUS.
 - 16. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde.
 - 17. Conhecimento da Política Nacional de Humanização e Acolhimento.

ENFERMAGEM

- 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
- 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem análise crítica.
- 3. Bioética.
- 4. Administração dos Serviços de Enfermagem.

- 5. Normas, Rotinas e Manuais elaboração e utilização na enfermagem.
- 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
- 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- 8. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial.
- 9. Consulta de enfermagem.
- 10. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.
- 11. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.
- 12. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro.
- 13. Doenças e agravos não-transmissíveis.
- 14. Programa Nacional de Imunizações.
- 15. Modalidades assistenciais.
- 16. Hospital-dia e assistência domiciliar.
- 17. Teorias e processo de enfermagem.
- 18. Gestão de enfermagem.
- 19. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem.

FARMÁCIA

- 1. Fundamentos do exercício da farmácia.
- 2. Código de Ética Farmacêutica análise crítica.
- 3. Bioética.
- Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007.
- 5. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito.
- 6. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos.
- 7. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos.
- 8. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas.
- 9. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares.

- 10. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides.
- 11. Farmacologia Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos.
- 12. Farmacotécnica formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica.
- 13. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas.
- 14. Padronização de técnicas e controle de qualidade.
- 15. Biossegurança.

FISIOTERAPIA

- 1. Fundamentos do exercício da fisioterapia.
- 2. Código de Ética de Fisioterapia análise crítica.
- 3. Bioética.
- 4. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
- 5. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica.
- 6. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória.
- 7. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.
- 8. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia.
- 9. Prescrição e treinamento de órteses e próteses.
- 10. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.
- 11. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional.
- 12. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

FONOAUDIOLOGIA

- 1. Fundamentos do exercício da fonoaudiologia.
- 2. Código de Ética de Fonoaudiologia análise crítica.
- 3. Bioética.
- 4. Mecanismos físicos da comunicação oral.
- 5. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática.
- 6. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- 7. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição.

- 8. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem.
- 9. Processamento auditivo central.
- 10. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil.
- 11. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação.
- 12. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.
- 13. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.
- 14. Otoneurologia.

NUTRIÇÃO

- 1. Fundamentos do exercício da nutrição.
- 2. Código de ética e de conduta do nutricionista— análise crítica.
- 3. Bioética.
- 4. Nutrição básica.
- Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.
- Aspectos clínicos da carência e do excesso.
- Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional.
- Nutrição e fibras.
- Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos.
- 5. Educação nutricional.
- Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional.
- Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares.
- 6. Nutrição e dietética.
- Recomendações nutricionais.
- Função social dos alimentos.
- Atividade física e alimentação.
- 7. Nutrição em saúde pública.
- Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública.
- Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento.
- 8. Dietoterapia.
- Abordagem ao paciente hospitalizado.
- Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades.
- Exames laboratoriais: importância e interpretação.

- Suporte nutricional enteral e parenteral.
- 9. Avaliação nutricional.
- Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional.
- Técnicas de medição.
- Avaliação do estado e situação nutricional da população.
- Técnica dietética.
- Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos.
- 10. Higiene de alimentos.
- Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos.
- Fontes de contaminação.
- Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorga nismos no alimento.
- Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos.
- Enfermidades transmitidas pelos alimentos.

PSICOLOGIA

- 1. Fundamentos do exercício da psicologia.
- 2. Código de Ética Profissional do Psicologia análise crítica.
- 3. Bioética.
- 4. Psicopatologia.
- 5. Laudos pareceres e relatórios psicológicos, estudo de casos, informação e avaliação psicológica.
- 6. Noções de psicofarmacologia.
- 7. Psicologia da saúde: fundamentos teóricos e prática.
- 8. Psicologia hospitalar: fundamentos teóricos e prática.
- 9. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.
- 10. Relações humanas.
- 11. Entrevista psicológica.
- 12. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências.

SERVIÇO SOCIAL

1. Saúde pública e serviço social.

- 2. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho.
- 3. A família e o serviço social.
- 4. Administração e planejamento em serviço social.
- 5. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares.
- 6. Gestão em saúde e segurança.
- 7. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores.
- 8. História e constituição da categoria profissional.
- 9. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social.
- 10. Planejamento de planos, programas e projetos sociais.
- 11. Avaliação de programas sociais.